



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.077 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1 963 .

Autor: Deputado Walderson Coelho

Cria o distrito de Toricueyje, município de Barra do Garças .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado - decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criado o distrito de paz de Toricueyje, no município de Barra do Garças, com os seguintes limites : "Partindo da barra do ribeirão Boqueirão, por este a cima até alimitar com o município de General Carneiro, por este até a Colônia Merure no rio Barreiro, margem esquerda , por este abaixo, até sua fóz com o rio Passa-vinte, por este acima até sua cabeceira, daí uma reta a cabeceira do ribeirão São Marcos por este abaixo até sua fóz com o rio das Mortes, por este abaixo até o ribeirão Pedro Dantas ou Noidore, por este acima até sua cabeceira, daí uma reta à cabeceira do rio Couto Magalhães e por este abaixo até sua fóz com o rio Culuene por este acima até sua fóz com o rio 15 de agosto, por este acima até sua cabeceira, daí uma reta à fóz do rio Adagadagueau no rio das Mortes, por este abaixo até sua fóz no rio Boqueirão; ponto de partida .

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1 964, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 14 de dezembro de 1 963, 142º da Independência e 75º da República .